



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.265/2018

EMENTA: “Dispõe sobre denominação do Loteamento localizado da Unidade Básica de Saúde no bairro Pombos, de Loteamento Santa Terezinha, assim como as denominações de suas ruas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cachoeirinha resolve denominar de Loteamento Santa Terezinha, o loteamento situado ao lado da Unidade Básica de Saúde no bairro Pombos.

Art. 2º A Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua Joaquim Pereira de Melo.

Art. 3º A Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua Maria de Lourdes de Almeida.

Art. 4º A Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua José Teodoro de Almeida.

Art. 5º A Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua José Francisco de Melo.

Art. 6º A Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua Elvira Neves de Melo..

Art. 7º A Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Santa Terezinha, denominar-se-á de: Rua Clécio Henrique de Almeida Monteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento; à CELPE – Companhia de Eletricidade de Pernambuco e demais Pessoas Jurídicas porventura cabíveis.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -